

**LEI MUNICIPAL Nº 1.131
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

“Autoriza concessão de contribuição financeira e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2016 a contribuição financeira à **ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA DE CORONEL XAVIER CHAVES**, no exercício de 2016, até o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

§ 1º Para transferência da contribuição financeira mencionada neste artigo, será firmado convênio específico contendo as normas de aplicação dos recursos e prestação de contas, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações consignadas no orçamento do exercício de 2016.

UNIDADE	02.003.000	SECRETARIA MUN DE AGRIC E DE DESENV ECONÔMICO	
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO:	606	EXTENÇÃO RURAL	
PROGRAMA:	0017	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	
ATIVIDADE:	2.041	MANUT PROGR APOIO PROD RURAL EM GERAL	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		R\$ 230.000,00

Art. 3º O Município manterá a contribuição financeira mencionada nessa lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-las mediante notificação por escrito.

Art. 4º A entidade beneficiada com a contribuição financeira autorizada por esta lei deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos na conformidade com as normas estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período 2014/2017, instituído pela Lei Municipal de nº. 1056 de 29 de novembro de 2013, que “Dispoe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Coronel Xavier Chaves/MG para o quadriênio de 2014/2017” e na Lei Municipal de nº. 1.118 de 29 de junho de 2015 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal de nº. 1.128 de 22 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 11 de fevereiro de 2016.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal